



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL N° 006/PRAE/2014  
RETIFICADO PELO EDITAL N° 017/PRAE/2014

**PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA**

**EDITAL DE RESULTADOS**  
**5ª CHAMADA**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis divulga 5ª chamada de estudantes selecionados para o **Programa Auxílio Moradia 2014/1**, referente ao Edital 006/PRAE/2014, observando as seguintes orientações constantes no item 6 do Edital:

6.1 Os estudantes selecionados para o Programa dentro dos critérios deste Edital devem apresentar no Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAES/PRAE de cada campus, **até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do edital de resultados**, nos respectivos horários de funcionamento, os seguintes documentos:

6.1.1) Cópia autenticada do contrato de locação de imóvel ou cópia de contrato de locação de imóvel previamente autenticado, na qual constem os dados do locatário, do locador, da vigência do contrato de locação, do endereço do imóvel e o valor do aluguel.

6.1.2) Formulário *DIVISÃO DE ALUGUEL*, disponível no site [www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br), para os casos em que outro coabitante do imóvel esteja na condição de locatário no contrato de locação.

6.1.3) Cópia autenticada do RG ou CNH do estudante para os casos nos quais o contrato de locação tenha como locatário o nome de um dos pais do estudante;

6.1.4) Para situações especiais, poderá o estudante apresentar declaração institucional com assinatura de representante devidamente autorizado da imobiliária que intermedeia a locação do imóvel, na qual constem os dados do locatário, do locador, da vigência do contrato de locação, do endereço do imóvel e o valor do aluguel;

6.1.5) Para situações nas quais não haja contrato de locação de imóvel, poderá o estudante apresentar declaração do locador, devidamente registrada em cartório, para a comprovação da relação de inquilinato, na qual constem os dados do locatário, do locador, da vigência do contrato de locação, do endereço do imóvel e o valor do aluguel;

6.1.6) O estudante deverá comprovar junto ao Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAes/PRAE ser oriundo de família residente ou domiciliada em município diferente daquele do *campus* no qual está matriculado.

6.1.6.1) Para a comprovação exigida no item 6.1.6 o estudante deverá apresentar comprovante de residência atualizado, com no máximo 90 dias de emissão, devendo ser cópia de boleto de serviço público essencial (fatura de água, gás ou energia elétrica) ou guia de recolhimento de imposto sobre propriedade de bens imóveis para a fazenda pública (IPTU).

6.1.6.2) Para a comprovação e exigida no item 6.1.6 o estudante poderá apresentar declaração, devidamente registrada em cartório, de que é oriundo de família residente ou domiciliada em município diferente daquele do *campus* no qual está matriculado, devendo necessariamente constar o endereço completo da família do estudante.

6.1.7) *FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS* disponível no endereço eletrônico [www.prae.ufsc.br/formulários](http://www.prae.ufsc.br/formulários) com os dados bancários do estudante contemplado com o auxílio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 16/07/2014**

Matrícula	Nome
14103794	Izaque Rodrigues Carvalho da Costa
11200965	Mayara Esmeraldino Nunes
13106242	Pedro Thomaz Carneiro
12106086	Roberta Cristina Araujo de Lima
14102961	Robson Pelissari Drun

Florianópolis, 09 de julho de 2014.

  
Prof.<sup>a</sup> Denise Cora  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
PRAE/UFSC  
Portaria nº 327/2014/GR